

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

299

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 09 / 10 / 2006

Projeto de Lei Complementar nº 24 / 2006

Dispõe sobre a criação de cargos públicos, altera os Anexos de Lei Complementar nº 008/2002 e dá outras providências.

Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

A Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

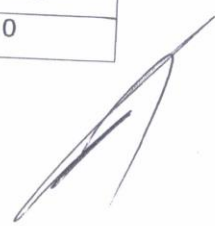
Art. 1º - Ficam criados no Município de Claro dos Poções/ MG os seguintes cargos de quadro permanente, de provimento efetivo, com os respectivos números de vagas:

Classe - 01

Denominação do Cargo	Nível	Nº de Vagas
Gari	I	40
Trabalhador Braçal Polivalente Departamento de Obras	I	40
Motorista de Máquinas Pesadas	II	04

Classe - 02

Denominação do Cargo	Nível	Nº de vagas
Técnico em Enfermagem	III	10



ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Classe - 03

Denominação do Cargo	Nível	Nº de Vagas
Auxiliar de Secretaria Escolar	III	10

Art. 2º - São as seguintes atribuições, requisitos para provimento, formas de recrutamento, escolaridade e salários para os cargos criados no art. 1º:

Classe - 01

Denominação do Cargo	Atribuições	Carga Horária	Forma de Recrutamento	Escolaridade	Salário
Gari	Trabalhar na coleta de lixo domiciliar, varreção de ruas, capina de ruas, mutirões de limpeza, etc.	40 horas	Habilitação em concurso público de provas e títulos	3º ano primário	R\$ 350,00
Trabalhador Braçal Polivalente Departamento de Obras	Executar atividades de trabalhador braçal no Departamento de Obras	40 horas	Habilitação em concurso público de provas e títulos	3º ano primário	R\$ 350,00
Motorista de Máquinas Pesadas	Dirigir máquinas pesadas (escavadeiras, trator, patrol, etc.)	40 horas	Habilitação em concurso público de provas e títulos	3º ano primário	R\$ 400,00

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Classe – 02

Denominação do Cargo	Atribuições	Carga Horária	Forma de Recrutamento	Escolaridade	Salário
Técnico em enfermagem	Atuar de acordo com as exigências técnicas da área	40 horas	Habilitação em concurso público de provas e títulos	Nível Médio	R\$ 350,00

Classe – 03

Denominação do Cargo	Atribuições	Carga Horária	Forma de Recrutamento	Escolaridade	Salário
Auxiliar de Secretaria Escolar	Escrituração dos alunos e servidores; executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade referentes aos serviços administrativos da secretaria	40 horas	Habilitação em concurso público de provas e títulos	Habilitação em Ensino Médio	R\$ 350,00

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Art. 3º - Ficam criadas mais 13 (treze) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 02, Nível III.

Art. 4º - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe 03, Nível II.

Art. 5º - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Supervisor Pedagógico, Classe 03, Nível V.


Art. 6º - Ficam criadas mais 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor PI, Classe 03, Nível II.

Art. 7º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de serviços gerais, classe 03, nível III.

Art. 8º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Serviçal, classe 03, nível III.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, 09 de agosto de 2006.


Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções – MG, 09 de agosto de 2006.
Ofício GAB PMCP 224/2006.

Exceñtíssimo Senhor
Robério Antunes Marques Júnior
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Claro dos Poções – MG.

Com minha cordial visita, venho por meio deste encaminhar Projeto de Lei Complementar que cria cargos de provimento efetivo no município de Claro dos Poções, altera os Anexos I e III da Lei Complementar 008/2002 e dá outras providencias, com fulcro nos arts. 57, parágrafo único, VII e 58, I, da Lei Orgânica Municipal.

Vimos solicitar que este projeto seja analisado e votado em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a importância do mesmo para a adequação ao quadro de pessoal que ora se faz necessário, assim como para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre esta Administração e o Ministério Público, conforme cópia anexa, onde estamos procurando por meios legais regularizar a situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal conforme determina à Legislação Municipal, Estadual e Federal.

A Administração Pública Municipal necessita de prover alguns cargos efetivos e, para que isto se dê faz-se mister a criação de alguns cargos já existentes e a alteração dos Anexos I e III da Lei Complementar nº 008/2002, bem como a realização de concurso público, conforme determinação constitucional.

Com protestos de estima e consideração, esperamos a compreensão desta Edilidade para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008